



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01018 - 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2078/2017.

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.023/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016, DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, PASSANDO A DENOMINAR VERCIDILIO SOARES DE OLIVEIRA, "*in memorian*". PRÉDIO PÚBLICO CONSTRUÍDO NO BAIRRO VILA MALUCELI, NESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI:

ART.1º - A redação dos artigos 1º e 2º da Lei 2.023/2016, passam a vigorar nos seguintes termos:

ART.1º - Fica por força desta Lei, denominado de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, VERCIDILIO SOARES DE OLIVEIRA, "*in memorian*"**, a obra construída no lote Nº 25-C-A3, localizada entre as ruas, Amambaó e Prolongamento da Rua Governador Roberto Silveira, no Bairro da Vila Maluceli neste Município.

ART. 2º - O referido **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI**, deverá conter a Placa em lugar visível com homenagem ao pioneiro **VERCIDILIO SOARES DE OLIVEIRA**.

ART.2º - As demais previsões constantes nas referidas Leis permanecem inalteradas, ficando referendados os atos praticados com base nas mesmas.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 21 de dezembro de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)